

EDITAL

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea v) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 91º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 18 de Novembro de 2010, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:-

- 1- Aprovou, por maioria, com 3 votos a favor do PPD/PSD, 1 Voto contra da Vereadora do PPD/PSD, Drª Manuela Alves e 3 abstenções do PS, o orçamento da receita e despesa e grandes opções do plano para o ano de 2011 / mapa de pessoal, nos termos dos artigos 4º e 5º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e, ainda, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 , de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99,de 18 de Setembro.;
- 2- Deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 , de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **autorização para contratação de empréstimos a curto prazo, em 2011.**”
- 3- Deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, e três votos contra do PS, com a declaração de voto, aprovar o regulamento da hasta pública para venda dos lotes que constituem a urbanização Santa Comba Dão XXI e submetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os efeitos prescritos na alínea i) do nº 2 do artigo 53º do diploma sob análise.
- 4- Deliberou, por unanimidade, submeter o projecto da primeira Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Santa Comba Dão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para a necessária aprovação,

conforme preceitua a alínea a) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

- 5- Deliberou, por maioria, com 3 abstenções do PS e 4 votos a favor do PPD/PSD., submeter, nos termos da Lei, o Regulamento de Organização dos Serviços do Município, à aprovação do órgão deliberativo, para posterior publicação no Diário da República.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 22 de Novembro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal,